

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1524/2017, DE 11/4/2017. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Inclui Parágrafo Único no artigo 9º da Lei Municipal nº. 1484/2015, de 06/10/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

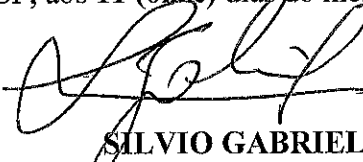
Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 9º da Lei Municipal nº. 1484/2015, de 06/10/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os Coordenadores da Unidade Central de Controle Interno do Município de Rosana receberão a título de gratificação pelo exercício da função na UCCI, o valor corresponde de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais cada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.


SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GELSON RAMIRES DOS SANTOS
Diretor Administrativo Nomeado